



## **TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N°S 076 e 078/2019-1**

Que entre si celebram o Município de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo da Cruz Bastos**, doravante referida como "Contratante" e, de outro lado, a empresa **JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS-ME**, C.N.P.J. sob n° **40.578.791/0001-56**, situada à Rua Miguel Calmon, n° 150, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000, denominando-se, simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que determina o Art. 65, inciso II, alínea C da Lei 8.666/93, vem alterar as **Cláusulas Quarta** do contrato original, que passarão a conter o seguinte texto:

### **CONTRATO N° 076/2019, Supressão de R\$ 80.000,00 do seu valor total**

**Onde Constava:**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria solicitante.

**Passa a Constar:**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria solicitante.

### **CONTRATO N° 078/2019, Acréscimo de R\$ 80.000,00 no seu valor total**

**Onde Constava:**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 58.651,30 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria solicitante.

**Passa a Constar:**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 138.651,30 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria solicitante.



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente apostilamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Conceição da Feira-Bahia, 06 de agosto de 2019.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
Raimundo da Cruz Bastos - Prefeito  
CONTRATANTE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
PRISCILA SOUZA DE FREITAS - Secretária  
CONTRATANTE

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 076/ 2019

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Raimundo da Cruz Bastos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS-ME**, C.N.P.J. sob nº 40.578.791/0001-56, situada à Rua Miguel Calmon, nº 150, Centro, Conceição da Feira - Bahia, CEP 44.320-000, neste ato representada pelo senhor Jorge Santos Nascimento, CPF sob nº 146.511.655-91 e RG sob nº 145903465, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº P 002 / 2019, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as demandas das secretarias municipais, constantes nos **LOTES I e III**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 002 / 2019**, e obedecerá ao cronograma tipificado pelas Secretarias Municipais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade:47000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Projeto/Atividade:2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Órgão/Unidade:49000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade:2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
Projeto/Atividade:2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade:2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão/Unidade:51000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Projeto/Atividade:2.037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Órgão/Unidade: 54000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela secretaria solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 002/2019;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos das secretarias de manter fiscalização sobre os produtos, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 002/2019.

### II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

Raimundo da Cruz Bastos - Prefeito

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS-ME

Jorge Santos Nascimento

CONTRATADA

40.578.791/0001-56

JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS-ME

RUA MIGUEL CALMON Nº 150

CENTRO CEP: 44.320-000

CONCEIÇÃO DE FEIRA - BA

## TESTEMUNAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 09517574-15

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 11160694-02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.578.791/0001-56

**Razão Social:** JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS

**Endereço:** RUA MIGUEL CALMON 150 / CENTRO / CONCEICAO DA FEIRA / BA /  
44320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2019 a 24/08/2019

**Certificação Número:** 2019072604443004486031

Informação obtida em 06/08/2019 10:14:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J SANTOS NASCIMENTO**  
**CNPJ: 40.578.791/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:52 do dia 16/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2020.

Código de controle da certidão: **5613.B65E.6F90.58DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191948697

RAZÃO SOCIAL	
J SANTOS NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.625.536	40.578.791/0001-56

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

910005.2747/19-6 - Inicial/PARCELAMENTO	910005.2748/19-2 - Inicial/PARCELAMENTO
910005.2749/19-9 - Inicial/PARCELAMENTO	910005.2750/19-7 - Inicial/PARCELAMENTO
910009.6267/19-0 - Inicial/DEFESA	910009.6268/19-6 - Inicial/DEFESA
910009.6269/19-2 - Inicial/DEFESA	910009.6270/19-0 - Inicial/DEFESA
910009.6271/19-7 - Inicial/DEFESA	

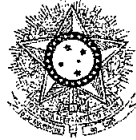
Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 22/07/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J SANTOS NASCIMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 40.578.791/0001-56

Certidão n°: 169142870/2019

Expedição: 14/03/2019, às 11:12:16

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J SANTOS NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.578.791/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEICAO DA FEIRA  
Secretaria Municipal de Finanças  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -  
CNPJ: 09828371000108

12:59:54 - IZADORA BRANDAO A DE SOUZA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 40578791000156  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 540995  
NOME / RAZÃO SOCIAL: J SANTOS NASCIMENTO  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 150 - null - CENTRO  
MUNICÍPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 29/07/2019  
VÁLIDO ATÉ: 18/10/2019  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: LM3MJAXOQ

  
Everaldo Pereira de Souza Filho  
Diretor de Tributos  
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO**  
DA FEIRA  
*Cidade Bonita, Povo Feliz!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Termo de Apostilamento aos Contratos n°s. 076 e 078/2019, com a empresa **JORGE SANTOS NASCIMENTO DE ALAGOINHAS-ME**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 07 de agosto de 2019.

  
**Fábio Menezes Santos**  
Secretário de Governo